

Súmula nº 139 do TST

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

Observação: (incorporada a Orientação Jurisprudencial nº 102 da SBDI-1) - Res. 129/2005, DJ 20, 22 e 25.04.2005 Tese: Enquanto percebido, o adicional de insalubridade integra a remuneração para todos os efeitos legais. (ex-OJ nº 102 da SBDI-1 - inserida em

01.10.1997) Situação: ALTERADA

[Inteiro teor no formato HTML](#)